



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente, em nome da Corte, saudou os novos servidores recém-empossados da JMU; os adidos militares acreditados no Brasil, acompanhados do Coordenador Cel. Av. Antonio Manuel Gomes Moldão, Adido de Defesa de Portugal; os oficiais-alunos da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), de Salvador/BA, acompanhados da Coordenadora Cap. Andréa Oliveira de Sousa Rosa; e os acadêmicos do Curso de Direito da Universidade UniMetrocamp Wyden, de Campinas/SP, acompanhados do Coordenador Professor Armando Zanin Neto; todos encontravam-se em Plenário, em visita ao Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**. Em **19/09/2018 17:57:41**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732f76a9f2**

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000617-18.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTE:** JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ(A)-AUDITOR(A) SUBSTITUTO(A) DA 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do pedido e deferiu a Ordem para confirmar a liminar, que concedeu a liberdade a JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA, salvo se por outro motivo estiver preso, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

APELAÇÃO Nº 0000218-79.2012.7.11.0011. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** JORGE ANTONIO PEIXOTO DONATO. ADVOGADOS: KATIANY ARAÚJO MORAIS CAETANO DE OLIVEIRA e RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao apelo do Órgão Ministerial para, mantendo a condenação do ex-Cel Ex JORGE ANTONIO PEIXOTO DONATO, como incurso no art. 251 do CPM por 110 (cento e dez) vezes, majorar a pena para 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, com a aplicação subsidiária do art. 71 do CP comum, a ser cumprida em regime inicialmente semiaberto, à luz do art. 33, § 2º, alínea "b", do Código Penal comum, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, e o Advogado da Defesa, Dr. Rafael Naves de Oliveira Santos.

APELAÇÃO Nº 7000448-31.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** LUCAS DE JESUS CABRAL. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento do Apelo interposto pelo Ministério Público Militar para, desconstituindo a Decisão recorrida, determinar o prosseguimento da Ação Penal Militar nº 7000015-22.2017.7.11.0011, no âmbito da 1ª Auditoria da 11ª CJM, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS negavam provimento



ao Recurso e mantinham a Decisão hostilizada. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 0000043-76.2016.7.10.0010. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTES:** PAULO DE OLIVEIRA BRAGA, JORGE ANDERSON SOUZA NEVES e FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA. ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, KAYRYS MOTTA NASCIMENTO e JOSE CARNEIRO RANGEL JUNIOR. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do Recurso e rejeitou as preliminares de incompetência da Justiça Militar da União para o julgamento do feito e de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para o julgamento do Civil PAULO DE OLIVEIRA BRAGA, levantadas pela Defensoria Pública da União. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acompanhava o voto do Ministro Relator, entretanto ressaltava sua posição quanto ao julgamento monocrático de Réu civil por Juiz-Auditor. **No mérito**, na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, após o voto do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Relator), que dava provimento parcial aos Apelos defensivos, para tão somente proceder à adequação da dosimetria para reduzir o **quantum** das penas, mantendo os demais termos da Sentença e assim condenar: I) FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA, ex-Sd Aer, à pena de 9 anos e 4 meses e 15 dias de reclusão, como incurso no art. 242, § 2º, incisos I, II e IV, c/c os arts. 70, inciso II, alínea "d", e 53, § 2º, inciso I, todos do CPM, com o regime prisional inicialmente fechado; II) JORGE ANDERSON SOUZA NEVES, ex-Sd Aer, à pena de 7 anos, 2 meses e 12 dias de reclusão, como incurso no art. 242, § 2º, incisos I, II e IV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "d", ambos do CPM, com o regime prisional inicialmente semiaberto; III) PAULO DE OLIVEIRA BRAGA, civil, à pena de 10 anos, 9 meses e 18 dias de reclusão, como incurso no art. 242, § 2º, incisos I, II e IV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "d", ambos do CPM, com o regime prisional inicialmente fechado. O Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA (Revisor) acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência



do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000649-23.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **EMBARGANTE:** THALES MORAES DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração, mantendo íntegro o Acórdão embargado, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES.

APELAÇÃO Nº 7000173-82.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** ÍTALO DOS SANTOS LISBÔA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento à Apelação interposta pela Defesa, para manter **in totum** a Sentença hostilizada, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS.

APELAÇÃO Nº 7000070-75.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** EZEQUIEL BATISTA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença recorrida, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS.

APELAÇÃO Nº 7000280-29.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTES:** ADEMAR AGUIAR DE CARVALHO SILVA e RILDSON ZIDANNE DA SILVA FONSECA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso defensivo, para manter na íntegra a Sentença condenatória **a quo**, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000197-13.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **EMBARGANTE:** OLIVIA COSTA MENDES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e não acolheu os Embargos Infringentes do Julgado, opostos pela Defensoria



Pública da União, para manter inalterado o Acórdão recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhia os Embargos defensivos, para, com fundamento no princípio da isonomia, dar interpretação conforme a Constituição ao art. 90-A da Lei 9.099/95, acrescentado pela Lei nº 9.839/99, e fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 18h50.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 19/09/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **19/09/2018 17:57:41**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732f76a9f2**